



**Decreto N° 104 - de 25 de Agosto de 2020**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 76.370,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 840, 10 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 76.370,00 ( setenta e seis mil e trezentos e setenta reais ) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0004-100 - 3.3.90.39.00 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.122.0001.2.0053-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS - - - - - R\$ 30.000,00

2.08.01.15.122.0001.2.0053-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 35.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 35.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0066-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 4.000,00

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.04.10.304.0009.2.0075-102 - 3.3.90.36.00 CONT.POPULAC.DE ANIMAIS DE RUA E POSSE RESPONSÁVEL - - - - - R\$ 2.070,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 2.070,00

Sub-Unidade 05 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.10.05.10.303.0009.2.0078-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - - - - - R\$ 30.000,00

2.10.05.10.303.0009.2.0078-102 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - - - - - R\$ 300,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 30.300,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 36.370,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 76.370,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 76.370,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0016-100 - 3.1.90.11.00 CONVÊNIO COM O SIAT - - - - - R\$ 600,00

2.02.01.04.122.0001.2.0014-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE - - - - - R\$ 570,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.170,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 1.170,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.366.0005.2.0035-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - - - - - R\$ 1.600,00

2.03.01.12.361.0004.2.0028-101 - 3.3.90.30.00 CULTURA NA ESCOLA - - - - - R\$ 200,00

2.03.01.12.366.0005.2.0034-101 - 3.3.90.30.00 INCLUSÃO DIGITAL - - - - - R\$ 600,00

2.03.01.12.366.0005.2.0035-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - - - - - R\$ 1.200,00

2.03.01.12.361.0004.2.0028-101 - 3.3.90.36.00 CULTURA NA ESCOLA - - - - - R\$ 600,00

2.03.01.12.366.0005.2.0034-101 - 3.3.90.36.00 INCLUSÃO DIGITAL - - - - - R\$ 600,00

2.03.01.12.361.0004.2.0028-101 - 3.3.90.39.00 CULTURA NA ESCOLA - - - - - R\$ 600,00

2.03.01.12.366.0005.2.0034-101 - 3.3.90.39.00 INCLUSÃO DIGITAL - - - - - R\$ 600,00

2.03.01.12.366.0005.2.0035-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - - - - - R\$ 1.200,00

2.03.01.12.365.0003.1.0006-101 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R\$ 5.000,00

2.03.01.12.365.0003.1.0008-101 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA INFANTIL - - - - - R\$ 30.000,00

2.03.01.12.366.0005.2.0034-101 - 4.4.90.52.00 INCLUSÃO DIGITAL - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 45.200,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 45.200,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.812.0008.2.0049-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO - - - - - R\$ 4.800,00

2.07.01.27.812.0008.2.0049-100 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO - - - - - R\$ 4.800,00



Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	9.600,00
Total da Unidade 07	----- R\$	9.600,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Sub-Unidade 01 - SANEAMENTO		
2.09.01.17.512.0010.2.0061-100 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DA REDE COLETORA DE ESGOTO	----- R\$	600,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	600,00
Total da Unidade 09	----- R\$	600,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.02.10.301.0009.2.0067-102 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF	----- R\$	1.200,00
2.10.02.10.301.0009.2.0068-102 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVER ATIVIDADES SAÚDE BUCAL	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	16.200,00
Total da Unidade 10	----- R\$	16.200,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.12.01.08.244.0011.2.0083-100 - 3.3.90.39.00 TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS	----- R\$	1.200,00
2.12.01.08.244.0011.2.0084-100 - 3.3.90.39.00 COMBATE E PREVENÇÃO ÀS DROGAS	----- R\$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.400,00
Total da Unidade 12	----- R\$	2.400,00
Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2.13.01.11.333.0016.2.0091-100 - 3.3.90.39.00 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	----- R\$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.200,00
Total da Unidade 13	----- R\$	1.200,00
Total da Instituição 02	----- R\$	76.370,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>76.370,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 25 de Agosto de 2020

\_\_\_\_\_  
ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00